



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CNPJ 08.161.341/0001-50

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0337/2025 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, a Senhora **CAMILA VERAS DE MELO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 458/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes institucionais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para cumprimento do mandato de 02 (dois) anos, biênio 2025/2027:

I – GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Cleide Alexandre da Silva – Titular;
Gésica da Silva Marques – Suplente.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Mayra Farias do Nascimento Vitaliano – Titular;
Jordana da Silva Nascimento – Suplente.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Janete Dornelas Alves Caetano – Titular;
Alini Luana da Silva Nascimento Santos – Suplente.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Maria Bernadete de Souza Leite Costa – Titular;
Taíres Barbosa da Costa – Suplente.

II - NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Centro Social João Ferreira de Souza Filho

Maria Lindaura Alexandre Alves – Titular;
Sara Greyse Duarte da Silva Martins – Suplente.

b) Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Apoio as Habilidades Artesanais e Culturais de Baía Formosa/RN - ADECON

Francisca Cristina Ferreira de Moura – Titular;
Raquel Bento da Silva – Suplente.

c) Representantes dos Usuários dos Programas Socioassistenciais

Antônia Guedes de Araújo Silva – Titular;
Lucimar Gomes de Souza Sena – Suplente.

d) Representantes da Associação de Surf de Baía Formosa

Leandro Marcelino dos Santos – Titular;
Maria Fernanda Coelho Perdomo – Suplente.

Art. 2º - A Diretoria deste conselho será composta por: Antônia Guedes de Araújo Silva – Presidente; Alice Machado do Nascimento – Vice-presidente; Pedro Duarte Cavalcante – Secretário Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 08 de setembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita Municipal